

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Antônio Hora Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 704168 SSP/SE e CPF nº 498.432.145-87, residente e domiciliado em Aracaju/SE e por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2023, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **G.M DE BARROS EIRELI-ME**, empresa com sede na QNM 08 Conjunto P Lote 11 Loja 01 - Ceil. Norte - Brasília/DF - CEP: 72.210-096, Telefone (61) 3263-6540 Celular: (61) 9.9115-1801 E-mail: comercial@graficadd.com.br CNPJ nº 23.286.142.0001-62 neste ato representada por **Gilderson Marques de Barros**, brasileiro, com RG nº 2.935-160, e CPF/MF nº 035.498.821-22, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender às necessidades da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, conforme especificações técnicas constantes no edital 19/2023-SRP e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANNER Banner tamanho 0,80m X 1,20 m em impressão digital 4 x 0 cor, lona 440, acabamento bastão e ponteira parte inferior e superior. Obs.: a instalação e desinstalação são de responsabilidade da contratada, conforme medidas e layout fornecidos pela contratante.	Item	10.530	R\$ 37,32	R\$ 392.979,60
2	LONA Lona tamanho 3m x 2m em impressão digital 4 x 0 cor, lona 440, acabamento em ilhós. Obs.: a instalação e desinstalação são de responsabilidade da contratada, conforme medidas e layout fornecidos pela contratante.	Item	10.530	R\$ 210,00	R\$ 2.211.300,00
3	LONA VINÍLICA COM ILHÓS	Item	10.530	R\$ 38,00	R\$

Página 1 de 3

	Fosca 440 gramas, impressão digital, tamanhos variados, resolução de 1440 dps, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada, conforme medidas e layout fornecido pela contratante.				400.140,00
4	PRISMA DE POLIONDA DE QUADRA Confeccionada em placas dobráveis polionda tipo telhado, medindo 2mx1,20m (largura e altura/montado) cada placa, impressão adesivado fosca em cores 4x0, acabamento com velcro para fechamento, 3 faces (cubo). Conforme medidas e layout fornecido pela contratante.	Item	17.550	R\$ 410,00	R\$ 7.195.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.199.919,60

Valor total da ata de registro de preço por extenso: **R\$10.199.919,60** (Dez milhões cento e noventa e nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

2.2. A Contratada receberá Contrato com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 06 de junho de 2023.

Gilderson Marques de Barros
G.M DE BARROS EIRELI-ME

Antônio Hora Filho
Presidente – CBDE

Robson Lopes Aguiar
Vice-presidente – CBDE

Testemunhas:

Edson da Silva Pereira

Edson da Silva Pereira
CPF: 858.536.231-68

hélío de souza medeiros

Hélio de Sousa Medeiros
CPF: 703.867.731-49

ATA REGISTRO DE PREO 030.2023 CBDE.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) d72ad0e57030d16f015e57e506bca3a1411744e8
SID: 188913061cA-19E1784E9ca-1d8B62821ca-1FccCF8d9ca-20448B689CA



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 6 de junho de 2023



Assinaturas - Manuscrito Digital



helio de souza medeiros
helio@cbde.org.br
Assinado em: 06/06/2023 12:03:35
Assinou como: parte

hélío de souza medeiros



Edson da Silva Pereira
edson@cbde.org.br
Assinado em: 06/06/2023 12:05:14
Assinou como: parte

Edson da Silva Pereira





ATA REGISTRO DE PREO 030.2023 CBDE.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) d72ad0e57030d16f015e57e506bca3a1411744e8
SID: 188913061cA-19E1784E9ca-1d8B62821ca-1FccCF8d9ca-20448B689CA



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 6 de junho de 2023



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil

